ANEXO III - TABELA DE INFRAÇÕES

| INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ÁGUA: | VALOR (R$) |
|---|---|
| 1. Efetuar ligações clandestinamente dos serviços de abastecimento de água. | 852,42 |
| 2. Executar derivações de tubulações para receber água antes da sua passagem pelo medidor (hidrômetro) instalado na ligação ou na fonte alternativa de água, permanentemente ou transitoriamente. | 477,37 |
| 3. Injetar água, ar ou outra substância, nas instalações internas do imóvel, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que possam modificar a qualidade da água e as condições da rede de abastecimento. | 340,97 |
| 4. Injetar água, ar ou outra substância, nas instalações internas do imóvel, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que modifiquem e/ou afetem a qualidade da água e as condições da rede de abastecimento. | 2.557,32 |
| 5. Violar dispositivo de interrupção do fornecimento de água (violação de corte) | 170,47 |
| 6. Valer-se de outra fonte de abastecimento diversa da rede de abastecimento de água, sem autorização da AUTARQUIA, ou misturar água de outra fonte à água fornecida pela AUTARQUIA. | 102,29 |
| 7. Realizar ou permitir a derivação na instalação interna de seu imóvel para fornecer água a outro imóvel. | 102,29 |
| 8. Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas. | 102,29 |
| 9. Impedir a verificação, manutenção, reparo, ou leitura do hidrômetro da respectiva ligação e da fonte alternativa de água, pela AUTARQUIA. | 102,29 |
| 10. Negar-se a modificar ou adequar o PADRÃO DA LIGAÇÃO, dificultando o acesso aos equipamentos e a medição do consumo. | 102,29 |
| 11. Utilizar de forma inadequada as Instalações Internas, criando risco à potabilidade da água, ou causar contaminação da Rede de Abastecimento de Água. | 204,59 |
| 12. Interligar as redes internas do imóvel abastecidas pelo sistema de água da AUTARQUIA com redes de outras fontes alternativas de abastecimento. | 102,29 |
| 13. Permitir a sucção de águas e outros líquidos contaminantes provenientes de fontes distintas do sistema de abastecimento de água da AUTARQUIA e/ou de atividades ou empreendimentos realizados pelo USUÁRIO. | 937,65 |
| 14. Adulterar ou manipular a ligação, o hidrômetro e os lacres internos da caixa de proteção do hidrômetro. | 119,28 |
| 15. Danificar ou retirar o hidrômetro instalado na ligação ou na fonte alternativa de água. | 426,20 |
| 16. Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água, para fins de verificação de que a fonte não está sendo utilizada. | 511,46 |

| | |
|---|---|
| 17. Instalar bombas ou outros dispositivos que modifiquem ou possam afetar a qualidade da água e condições operacionais da rede de abastecimento. | 426,20 |
| 18. Inobservar as normas e/ou orientações técnicas da AUTARQUIA na execução de obras e serviços de água. | 511,46 |
| 19. Alterar projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização da AUTARQUIA. | 2.557,32 |
| 20. Iniciar obras de instalação de sistemas de abastecimento de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da AUTARQUIA. | 3.409,76 |
| 21. Desrespeitar o plano de racionamento e as regras excepcionais, nas situações de emergência, calamidade pública, instituídas em caráter emergencial pelo município. | 170,47 |
| 22. Não possuir reservatório instalado e em funcionamento para abastecer o imóvel segundo sua finalidade e ocupação. | 102,29 |

| INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTO: | VALOR (R$) |
|---|---|
| 1. Lançar esgoto, clandestinamente ou fazer ligação clandestina no Sistema de Coleta de Esgoto. | 596,68 |
| 2. Efetuar lançamentos diversos dos previstos no Regulamento, inclusive de água servida proveniente de fontes alternativas ao sistema público de abastecimento, ainda que hidrometradas, sem prévia autorização da AUTARQUIA. | 340,97 |
| 3. Efetuar lançamentos de efluentes e ou resíduos industriais, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que modifiquem ou possam afetar a característica do esgoto doméstico e as condições da rede coletora de esgoto. | 681,96 |
| 4. Lançar águas pluviais e de piscinas na rede de esgotos. | 102,29 |
| 5. Efetuar despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio. | 246,08 |
| 6. Efetuar ou permitir a derivação de tubulações para coleta de esgoto de outro ou para outro imóvel, sem a autorização da AUTARQUIA. | 102,29 |
| 7. Manter as Instalações Internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas. | 102,29 |
| 8. Não possuir caixa de gordura de esgotos instalada no imóvel. | 102,29 |
| 9. Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação pela AUTARQUIA. | 102,29 |
| 10. Negligenciar a manutenção das instalações sanitárias internas ou deixar de reparar rompimentos e vazamentos havidos em instalações internas. | 102,29 |
| 11. Alterar projeto de instalação de esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização da AUTARQUIA. | 2.557,32 |
| 12. Iniciar obras de instalação do sistema de esgotamento sanitário em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da AUTARQUIA. | 3.409,76 |